



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº. 1544, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Institui o dia Municipal em memoria as vítimas do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 16 de junho de 2021, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Alexânia o dia 25 de maio como o Dia Municipal em Memoria as vítimas da COVID-19.

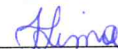
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 23 / 06 / 2021



Secretária Administrativa